



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL SDC 06/2023 - Chamada pública para ocupações culturais nos espaços das Bibliotecas UFF**

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Portaria n.º 2.238 de 27/12/2022, publicada no Diário Oficial da União, de 02/01/2023, e no Boletim de Serviço ANO LVII – N.º 01 02/01/2023 SEÇÃO IV P.114 informa que estão abertas as inscrições para as intervenções artísticas e culturais nos espaços das Bibliotecas da UFF em 2024, é o #ocupabibliotecasuff

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto o cadastro prévio de projetos para ocupação de espaços e horários livres nas Bibliotecas UFF por meio de permissão de uso dos espaços para realização de atividades artísticas e culturais, presenciais e/ou virtuais (gravações para transmissões online):

BIBLIOTECA	SIGLA	Campus	Forma de candidatura
Administração e Contábeis	BAC	Valonguinho (Niterói)	Enviar e-mail para bac.sdc@id.uff.br
Arquitetura e Urbanismo	BAU	Praia Vermelha (Niterói)	Indisponível para eventos no período
Campus de Petrópolis	BCPE	Petrópolis	Enviar e-mail para a biblioteca bcpe.sdc@id.uff.br
Central do Gragoatá (Niterói)	BCG	Gragoatá (Niterói)	Enviar e-mail para a biblioteca <a href="mailto:marketing.bcg.sdc@id.uff.br">marketing.bcg.sdc@id.uff.br</a> Sujeito à lotação de agenda
Central do Valonguinho	BCV	Valonguinho (Niterói)	Enviar e-mail para bcv.sdc@id.uff.br

Centro de Memória Fluminense	CEMEF	Gragoatá (Niterói)	Enviar e-mail para cemef.sdc@id.uff.br
Centro de Obras Raras e Especiais	CORES	Gragoatá (Niterói)	Indisponível para eventos no período
Direito	BFD	Faculdade de Direito II (Niterói)	Enviar e-mail para bfd.sdc@id.uff.br
Economia	BEC	Gragoatá (Niterói)	Enviar e-mail para bec.sdc@id.uff.br
Enfermagem	BENF	Faculdade de Enfermagem (Niterói)	Enviar e-mail para benf.sdc@id.uff.br
Engenharia	BEE	Praia Vermelha (Niterói)	Indisponível para eventos no primeiro semestre, até o fim da obra. Enviar e-mail para bee.sdc@id.uff.br
Farmácia	BFF	Faculdade de Farmácia (Niterói)	Enviar e-mail para bff.sdc@id.uff.br
Física	BIF	Praia Vermelha (Niterói)	Enviar e-mail para bif.sdc@id.uff.br
Flor de Papel (Infantil)	BFP	Gragoatá (Niterói)	Indisponível para eventos externos - apenas projetos relacionados ao projeto pedagógico
Geociências	BIG	Praia Vermelha (Niterói)	Enviar e-mail para big.sdc@id.uff.br
Geoquímica	BGQ	Valonguinho (Niterói)	Indisponível para eventos no período
Instituto Biomédico	BIB	Valonguinho (Niterói)	Enviar e-mail para bib.sdc@id.uff.br
Instituto de Educação de Angra dos Reis	BIAR	Angra dos Reis	Enviar e-mail para biar.sdc@id.uff.br
Instituto de Matemática e Estatística	BIME	Valonguinho (Niterói)	Enviar e-mail para bime.sdc@id.uff.br

Instituto do Noroeste Fluminense	BINF	Santo Antônio de Pádua	Enviar e-mail para binf.sdc@id.uff.br
Macaé	BMAC	Macaé	Enviar e-mail para bmac.sdc@id.uff.br
Medicina	BFM	Faculdade de Medicina (atenção ao novo endereço a partir de 2024)	Indisponível para eventos no primeiro semestre. Enviar e-mail para bfm.sdc@id.uff.br
Monteiro Lobato (Escolar)	BML	Colégio Universitário Geraldo Reis (Coluni - Niterói)	Indisponível para eventos no período, até a finalização da obra.
Nova Friburgo	BNF	Nova Friburgo	Enviar e-mail para bnf.sdc@id.uff.br
Nutrição e Odontologia	BNO	Valonguinho (Niterói)	Enviar e-mail para bno.sdc@id.uff.br
Rio das Ostras	BRO	Rio das Ostras	Enviar e-mail para bro.sdc@id.uff.br
Universitária de Campos dos Goytacazes	BUCCG	Campos dos Goytacazes	Enviar e-mail para buccg.sdc@id.uff.br
Veterinária	BFV	Faculdade de Veterinária (Niterói)	Enviar e-mail para bfv.sdc@id.uff.br
Volta Redonda - Aterrado	BAVR	Volta Redonda	Enviar e-mail para bavr.sdc@id.uff.br
Volta Redonda- Escola de Engenharia	BEM	Volta Redonda	Enviar e-mail para bem.sdc@id.uff.br

1.2. Os endereços das bibliotecas encontram-se atualizados em

[www.bibliotecas.uff.br/bibliotecas](http://www.bibliotecas.uff.br/bibliotecas)

1.3. As solicitações poderão ser respondidas em até 5 (cinco) dias úteis e estão sujeitas à disponibilidade de espaço e horário, considerando outros eventos, programação da própria biblioteca, relacionamento da área da proposta com a área de atuação/atendimento da biblioteca, menor impacto nos usuários que usam o espaço para estudo e disponibilidade da equipe.

1.4. Considerando as diferentes estruturas das bibliotecas, recomenda-se visita prévia ao espaço e é obrigatória consulta à equipe sobre quais são os espaços disponíveis para cada tipo de evento. Nem todos os espaços das bibliotecas serão disponibilizados para o interessado.

1.5. Estão vedados os eventos como lançamento e outras atividades com livros e revistas dentro do espaço do acervo, bem como eventos com alimentos, bebidas ou outros agentes que possam causar dano ao acervo. Essas atividades poderão ser realizadas quando houver área separada do acervo para tal.

1.6. Atividades pré-aprovadas: exposições de arte diversas, lançamento de livros e revistas científicas ou culturais, leituras, rodas de conversa, sarau, contação de histórias, aula. Outras atividades devem ser previamente consultadas.

1.7. As atividades devem ser propostas pelo interessado, não sendo responsabilidade da biblioteca organizar ações ou eventos em que o interessado possa fazer atividades, performances ou lançamentos.

1.8. As atividades propostas devem ser totalmente custeadas pelo proponente, incluindo deslocamento, lanches, decoração quando pertinente e outros custos.

1.9. As bibliotecas não oferecem nenhum tipo de recurso financeiro, bolsa, pró labore, prêmio, certificado ou custearão materiais de arte, coffee-break ou qualquer outra demanda da atividade que exija recursos não previamente disponíveis na unidade.

## 2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Esta Chamada Pública ficará em vigor de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, para ações a serem realizadas de 15 de janeiro a 15 de dezembro de 2024.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem se inscrever nesta Chamada Pública:

a) Pessoa física, maior de 18 anos, com comprovado vínculo ativo com a Universidade Federal Fluminense;

b) Membros da comunidade externa desde que a proposta apresentada seja considerada de relevância para a comunidade acadêmica.

3.2 A proposta por e-mail deve conter:

a) Nome do proponente (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) b) Número do CPF, no caso de Pessoa Física d) Telefone do proponente e) Título do evento/proposta f) Resumo g) Planejamento de data e horário das ações, e o cronograma de montagem e desmontagem em caso de exposição.

3.3. O proponente se compromete a respeitar o Regimento e Estatuto da UFF e demais normas institucionais, bem como todas as orientações da equipe da biblioteca.

3.4. O proponente assinará termo de compromisso e, em caso de gravação, apresentará a autorização de uso de imagem institucional e termo de responsabilidade conforme normativas

vigentes da Superintendência de Documentação e da Superintendência de Comunicação Social.

3.5 As contrapartidas, quando houver, serão tratadas de acordo com a legislação vigente, a depender do tipo de proposta e da unidade de informação solicitada.

3.5.1 A critério da administração, poderá ser dispensada a necessidade de contrapartida de eventos relacionados às finalidades das bibliotecas.

3.5.2. Em hipótese alguma poderá ser entregue contrapartida em dinheiro ou contrapartidas de interesse pessoal para qualquer colaborador, seja servidor, funcionário, estagiário ou outro a serviço da UFF, seja financeiro ou em forma de vantagens como ingressos, convites, postos de trabalho, presentes de qualquer natureza.

3.6. É obrigatória que toda e qualquer contrapartida tratada fique nas Bibliotecas da Universidade, e seja de interesse da administração pública.

3.7. Toda contrapartida que seja objeto físico patrimoniável (como livros, obras de arte, equipamentos, mobiliários e outros) deve ser registrado no Portal Doações.gov, exceto se houver determinação contrária da administração central ou através da Coordenação de Administração Patrimonial.

3.8. As propostas devem ser para execução exclusivamente de segunda a sexta-feira, respeitando-se o horário de funcionamento da unidade, bem como outras restrições de funcionamento da administração pública, caso haja (feriados, manutenções, dentre outras).

3.9. Serão usados como critérios de prioridade ou desempate das ações candidatas, relevadas suas interseccionalidades: a) O solicitante ser membro da comunidade acadêmica da UFF; b) ser pessoa negra ou indígena; c) ser pessoa com deficiência ou necessidades especiais; d) ser mulher, pessoa trans ou não binária;

3.10. O espaço da biblioteca poderá ser utilizado como local de execução para concorrer em editais culturais, desde que haja prévia autorização de data pela biblioteca.

3.11. A autorização de uso na data agendada não garante as condições para execução.

3.12. A Universidade Federal Fluminense se reserva o direito de reagendamento ou cancelamento da atividade com aviso prévio, caso haja intercorrências ou necessidade de uso pela administração pública.

3.13. Ficam vedados os usos nos períodos de treinamento e durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia devido às atividades da Agenda Acadêmica.

#### 4 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. A inscrição nesta Chamada Pública não gera direito adquirido ao proponente. Há mera expectativa de direito para a permissão de uso objeto desta Chamada Pública, caso aprovado.

4.2. As propostas serão avaliadas pela equipe de cada biblioteca, sob supervisão da Coordenação, levando-se em consideração a pertinência, agenda, calendários escolar e administrativo e a disponibilidade dos espaços.

4.3. Ao divulgar nas mídias sociais, solicitamos que utilize as hashtags #bibliotecasuff #ocupabibliotecasuff #uff

4.4. Serão vetadas propostas de caráter publicitário, técnico promocional, eleitoral, de interesse comercial, assim como projetos que apresentem quaisquer formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal.

4.5. Caso o número de propostas seja muito alto, a UFF reserva-se no direito de definir as mais adequadas à dinamização do acervo, pertinentes aos usuários e outros critérios a serem determinados pela Coordenação de Bibliotecas e suas equipes de bibliotecas.

4.6. Casos omissos serão avaliados pela Superintendência de Documentação.

Debora do Nascimento  
Superintendente de Documentação

#####